

CEG RIO - Estrutura Tarifária

vigência a partir de: 01/03/20

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,0960
	8 - 23	9,0708
	24 - 83	10,8763
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,3128
	8 - 23	5,5558
	24 - 83	10,8763
Comercial e Outros	0 - 200	6,0360
	201 - 500	5,9661
	501 - 2.000	4,9392
Climatização	20.001 - 50.000	4,7159
	50.001 - 100.000	4,6143
	100.001 - 500.000	4,5097
Cogeração	0 - 200	6,2646
	201 - 5.000	4,2716
	5.001 - 20.000	3,9516
Geração Distribuída	20.001 - 70.000	3,5154
	70.001 - 120.000	3,3402
	120.001 - 300.000	3,1585
GNV	300.001 - 600.000	2,9386
	600.001 - 1.500.000	2,9327
GNV Transporte Público	0 - 200	2,9176
	201 - 5.000	4,8725
	5.001 - 20.000	4,5263
Petroquímico	20.001 - 70.000	3,2679
	70.001 - 120.000	3,0071
	120.001 - 300.000	3,0377
Industrial	300.001 - 600.000	3,0362
	600.001 - 1.500.000	3,0344
	1.500.001 - 3.000.000	3,0338
Vidreiras	0 - 200	2,9595
	201 - 5.000	6,4460
	5.001 - 20.000	4,3124
Salineira	20.001 - 70.000	3,9226
	70.001 - 120.000	3,4223
	120.001 - 300.000	3,2251
Ceramista	300.001 - 600.000	3,2164
	600.001 - 1.500.000	3,1479
	1.500.001 - 3.000.000	3,1386
Barrilista	0 - 200	3,1116
	201 - 2.000	3,0162
	2.001 - 10.000	3,0162
Termelétricas	10.001 - 50.000	2,6520
	50.001 - 100.000	4,9476
	100.001 - 300.000	4,8031
GLP	300.001 - 600.000	4,7164
	600.001 - 1.500.000	4,1181
	1.500.001 - 3.000.000	3,8597
Residencial	0 - 200	3,5626
	201 - 2.000	3,5626
	2.001 - 10.000	4,1181
Industrial	10.001 - 50.000	3,2597
	50.001 - 100.000	3,5626
	100.001 - 300.000	3,5626
Salineira	300.001 - 600.000	3,2553
	600.001 - 1.500.000	3,2493
	1.500.001 - 3.000.000	3,2220
Ceramista	0 - 200	3,1418
	201 - 2.000	4,5306
	2.001 - 10.000	4,3661
Barrilista	10.001 - 50.000	4,2963
	50.001 - 100.000	3,7011
	100.001 - 300.000	3,4434
Termelétricas	300.001 - 600.000	3,1654
	600.001 - 1.500.000	2,9362
	1.500.001 - 3.000.000	2,8391
GLP	0 - 200	2,8049
	201 - 2.000	2,7244
	2.001 - 10.000	6,9867
Residencial	0 - 200	4,5805
	201 - 2.000	4,5805
	2.001 - 10.000	4,2067
Industrial	10.001 - 50.000	3,6777
	50.001 - 100.000	3,4742
	100.001 - 300.000	3,2566
Salineira	300.001 - 600.000	2,9970
	600.001 - 1.500.000	2,9900
	1.500.001 - 3.000.000	2,9716
Ceramista	0 - 200	2,9679
	201 - 2.000	3,4546
	2.001 - 10.000	2,9963
Barrilista	10.001 - 50.000	2,9238
	50.001 - 100.000	2,8247
	100.001 - 300.000	2,7626
Termelétricas	300.001 - 600.000	2,7436
	600.001 - 1.500.000	3,1765
	1.500.001 - 3.000.000	2,9747
GLP	0 - 200	2,9435
	201 - 2.000	2,8991
	2.001 - 10.000	2,8822
Residencial	10.001 - 50.000	2,8640
	50.001 - 100.000	2,8424
	100.001 - 300.000	2,8414
Industrial	300.001 - 600.000	2,8401
	600.001 - 1.500.000	2,8342
	1.500.001 - 3.000.000	2,8342

$$T = \left(\left(\frac{33.209}{(c + 40)^{1,25}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{KGPM_0}{KGPM_0} \right) + CG$$

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

KGPM₀ = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

KGPM₁ = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 163,745

CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.

vigência a partir de: 02/03/20		
Residencial	faixa única - (R\$4kg)	18,1561
Industrial	faixa única - (R\$4kg)	17,8790

Notas:

- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.450 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

vigência a partir de: 01/01/20		
Consumidor Res		
GÁS NATURAL		
	Faixa de Consumo m³ / mês	TUO (DAIAGENERSA 47/17/2024) R\$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0530
	0 - 200	1,8676
	201 - 2.000	1,5753
Industrial	2.001 - 10.000	1,5077
	10.001 - 50.000	1,6412
	50.001 - 100.000	0,8369
Salineira	100.001 - 300.000	0,6236
	300.001 - 600.000	0,3667
	600.001 - 1.500.000	0,3617
Barrilista	1.500.001 - 3.000.000	0,3426
	3.000.001 - 5.000.000	0,2803
Termelétricas	0 - 200	3,4023
	201 - 2.000	1,5291
	2.001 - 10.000	1,2290
GLP	10.001 - 50.000	0,8214
	50.001 - 100.000	0,6527
	100.001 - 300.000	0,4923
Residencial	300.001 - 600.000	0,2608
	600.001 - 1.500.000	0,2653
	1.500.001 - 3.000.000	0,2710
Salineira	0 - 200	0,2213
	201 - 2.000	0,4307
	2.001 - 10.000	0,2734
Barrilista	10.001 - 50.000	0,2491
	50.001 - 100.000	0,2144
	100.001 - 300.000	0,2013
Termelétricas	300.001 - 600.000	0,1671
	600.001 - 1.500.000	0,1703
	1.500.001 - 3.000.000	0,1695
GLP	3.000.001 - 5.000.000	0,1539
	5.000.001 - 10.000.000	0,1539
	10.000.001 - 20.000.000	0,1539
Residencial	0 - 200	0,1539
	201 - 2.000	0,1539
	2.001 - 10.000	0,1539
Industrial	10.001 - 50.000	0,1539
	50.001 - 100.000	0,1539
	100.001 - 300.000	0,1539
Salineira	300.001 - 600.000	0,1539
	600.001 - 1.500.000	0,1539
	1.500.001 - 3.000.000	0,1539
Barrilista	0 - 200	0,1539
	201 - 2.000	0,1539
	2.001 - 10.000	0,1539
Termelétricas	10.001 - 50.000	0,1539
	50.001 - 100.000	0,1539
	100.001 - 300.000	0,1539

$$T = \left(\left(\frac{33.209}{(c + 40)^{1,25}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{KGPM_0}{KGPM_0} \right) + CG$$

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

KGPM₀ = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

KGPM₁ = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 163,745

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.450 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.

